



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.192
de 30 de janeiro de 2019.

“Estabelece o início e o término do ano letivo no Município de Jandira 2020”.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

Art. 1º. Em cumprimento aos dias letivos exigido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, fica estabelecido o ano letivo no Município de Jandira para 2020 conforme segue:

- I. Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – início em 04 de fevereiro de 2020 e término em 23 de dezembro de 2020.
- II. Educação Infantil – início em 04 de fevereiro de 2020 e término em 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º. As escolas municipais deverão garantir o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos de trabalho escolar efetivo.

Art. 3º. Consideram-se como efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que assegurem efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares.

Parágrafo único – Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme legislação pertinente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 30 de janeiro de 2020.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS.
Secretário de Governo